

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 481

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2005.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 4.714,01 (quatro mil, e setecentos e catorze reais e um centavos), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento programa em vigor, neste exercício financeiro de 2005, no valor de R\$ 4.714,01 (quatro mil, e setecentos e catorze reais e um centavo), da Câmara Municipal, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguinte discriminação:

02 – Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso

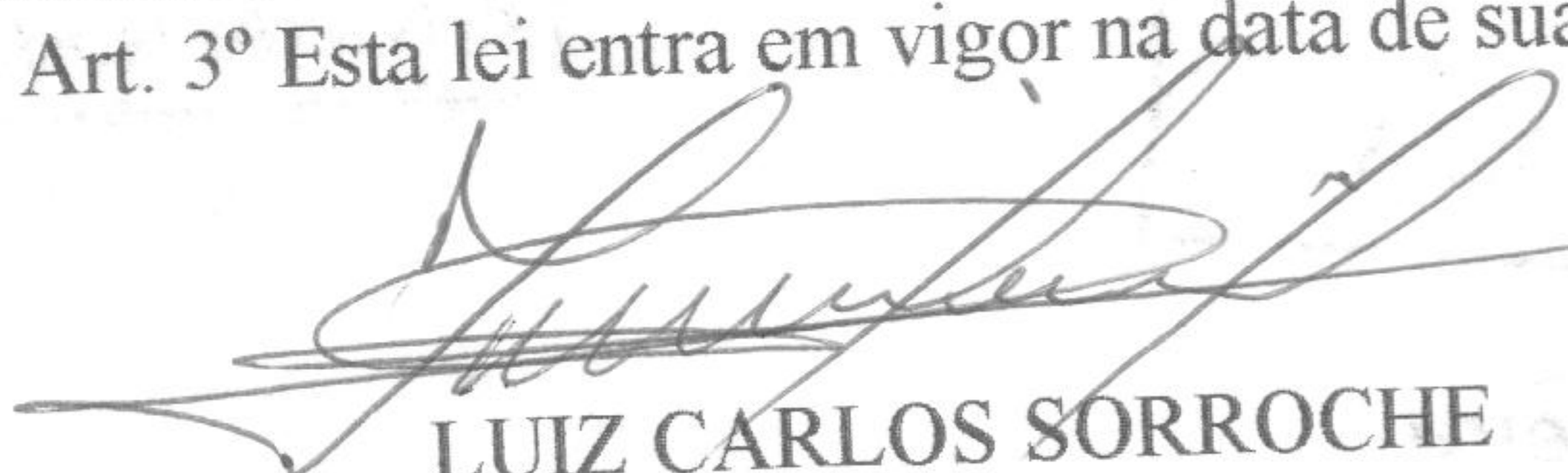
01010103110012001 – Atividades da Câmara Municipal	R\$ 1.450,00
31.90.13-00 – Encargos Sociais	R\$ 3.264,01
33.90.39-00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Total.....	R\$ 4.714,01

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional suplementar, será precedida com recursos provenientes de anulação parcial de dotação, conforme preceitua o artigo 43 § 1º inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, ficando reduzida no orçamento vigente a seguinte dotação:

02 – Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso

01010103110012001 – Atividades da Câmara Municipal	R\$ 50,00
31.90.09-00 – Salário Família	R\$ 100,00
31.90.16-00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 14,01
31.90.94-00 – Indenizações Restituições Trabalhistas	R\$ 2.800,00
33.90.30-00 – Material de Consumo	R\$ 800,00
33.90.36-00 - Serviços de Terceiros	R\$ 100,00
33.90.92-00 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 850,00
44.90.52-00 – Equipamentos e Materiais Permanentes	
Total.....	R\$ 4.714,01

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ CARLOS SORROCHE
Prefeito Municipal